



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Pato
Nº 2850 Data 22/08/2002
[Assinatura]

LEI Nº 2.176

Data: 22 de agosto de 2002.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para reforço de dotações no orçamento vigente a saber:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
07.04 - Departamento de Cultura
1339200262.048 - Atividades do Departamento de Cultura
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.Física..... R\$ 7.800,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
07.04 - Departamento de Cultura
1339200261.020 - Ampliar e Equipar o Centro Cultural Raul Juglair
44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 7.800,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 22 de agosto de 2002.

[Assinatura]
Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

